



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº: LO_18/2023

Vencimento em: 07/11/2025

PALMAS, terça-feira, 21 de março de 2023

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, nomeado por meio do Ato nº 351-NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º incisos II e V do Anexo Único do Decreto 311, de 29 de agosto de 1996, combinado com as disposições da Resolução COEMA07, de 09 de agosto de 2005, expede a presente licença, nos termos e condições a seguir especificados:

DADOS GERAIS

Requerimento: 2023/40319/015244

Processo: 2016/40311/005480

Parecer técnico: 2023/40319/038954

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Nome/Razão Social: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE SA

CPF/CNPJ: 10.656.452/0068-97

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome/Razão Social: AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CPF/CNPJ: 11.358.829/0001-87

Formação Profissional: -

Registro Profissional: - -

Número da ART: TO20210261273

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Atividade: 0 - FABRICAÇÃO DE CIMENTO / ARTEFATOS DE CIMENTO

Porte: PEQUENO

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Localização: Rodovia Chapada KM 12 - Zona Rural

Coordenada geográfica:

Identificação do Ponto:	Latitude:	Longitude:
-	06° 26' 17,38"	48° 25' 23,85"

Município: Xambioá

CONDICIONANTES

PERIODICIDADE: PERÍODICA

VENCIMENTO:

CONDICIONANTE:

1. Apresentar relatórios de automonitoramento semestralmente;
2. Controlar a taxa de alimentação do resíduo, definido no Teste de Queima, através de avaliações sistemáticas do monitoramento das emissões provenientes dos fornos de produção de clínquer que utilizam resíduos, bem como da qualidade ambiental na área de influência do empreendimento;



Documento pendente de assinatura por RENATO JAYME DA SILVA

Documento pendente de assinatura por PEDRO FELIPE TEIXEIRA TOLENTINO

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sigam.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: cc73ab2



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

3. Deverão ser monitorados de forma contínua os seguintes parâmetros: pressão interna, temperatura dos gases do sistema forno na entrada do precipitador eletrostático, filtro de mangas, vazão de alimentação do resíduo, material particulado O₂, CO, NO_x;

4. Deverão ser monitorados de forma contínua os seguintes parâmetros: HC1/C12, HF, dioxina e fura nos demais parâmetros constantes no Anexo III da resolução CONAMA 499/2020.

5. Controlar as características dos resíduos através de amostragem não contínua, fundamentada na análise dos seguintes parâmetros: PCOPs, elementos e substâncias inorgânicas, enxofre, flúor, série nitrogenada e cloro

RECOMENDAÇÕES

Na análise do requerimento da licença foram utilizadas informações prestadas pelo proprietário no Cadastro Ambiental Rural – CAR Declaratório. As informações prestadas no CAR serão analisadas pelo Naturatins para fins de validação, aprovação do cadastro.

Caso a propriedade ou posse rural possua déficit de vegetação nativa para instituir a reserva legal na propriedade nos percentuais exigidos pelo Art 12 da Lei Federal n 12.651-2012 e tenha ocorrido supressão irregular de vegetação após 22/07/2008, ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA a continuidade das atividades na área que deverá ser destinada a RESERVA LEGAL na propriedade, tendo em vista que esta deverá ser objeto de recomposição ou regeneração natural.

Caso seja verificada omissão ou declaração falsa de informações esta licença será suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

O empreendedor é responsável pelo cumprimento das medidas mitigadoras propostas no Estudo Ambiental.

OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS

ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE CO-PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS GASTOS DE CUBAS(RGC), RESÍDUO DE BAUXITA, CINZAS DE CALDEIRA E PNEUS PICADOS EM FORNOS DE CLÍNQUER NA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE CIMENTO DA VOTORANTIM CIMENTOS S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ - TO.

Licença emitida originalmente em 21 de Junho de 2022 e reimpressa nesta data para a inclusão de um resíduo provindo da indústria de cimento.

OBSERVAÇÕES GERAIS





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

- I - Esta licença ou autorização não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás, autorizações ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- II - O NATURATINS, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar este ato administrativo, caso ocorra: -violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; -omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; -graves riscos ambientais e de saúde;
- III - Comunicar ao NATURATINS, através de ofício, acidentes que venham causar danos ambientais;
- IV - Solicitar previamente ao NATURATINS, através de ofício, qualquer alteração no empreendimento, sendo que essa só poderá ser realizada mediante autorização expressa do órgão;
- V - Quaisquer alterações no empreendimento ou acidentes que venham causar danos ambientais deverão ser comunicados ao NATURATINS.



Documento pendente de assinatura por RENATO JAYME DA SILVA

Documento pendente de assinatura por PEDRO FELIPE TEIXEIRA TOLENTINO

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sigam.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: cc73ab2